

Nível 02: servidor público, empregado público ou prestador de serviço de ICT de natureza pública, regularmente matriculado, em programa de pós-graduação em nível de mestrado, no Brasil, regularmente credenciado pela CAPES ou em Instituição de Pesquisa de excelência, no exterior;

Nível 03: servidor público, empregado público ou prestador de serviço de ICT de natureza pública, regularmente matriculado, em curso de graduação de universidades sediadas no estado do Pará;

Nível 04: servidor público, empregado público ou prestador de serviço de ICT de natureza pública, regularmente matriculado, no ensino médio regular ou profissional da rede pública de ensino do estado do Pará;

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XXIII- Bolsa Preceptoria (BP)

Finalidade: Estimular a participação de profissionais da área de saúde em programas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas por instituições de ensino e pesquisa, com vistas a auxiliar no desempenho das atividades exercidas nessas instituições.

Requisitos básicos:

- ter pelo menos o nível de especialista na área de atuação definida pela Instituição de Ensino Público;

- ser selecionado e/ou indicado pelo proponente/orientador ou pela Instituição de realização do projeto;

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XXIV - Bolsa Permanência para Indígenas e Quilombolas (PIQ)

Finalidade: Apoiar estudantes indígenas e quilombolas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior localizadas no estado do Pará.

Requisitos básicos:

- ser estudante, sem vínculo empregatício, regularmente matriculado em curso de graduação;

- ter ingressado na instituição de ensino através do sistema de cotas para indígena/quilombola;

- não acumular esta bolsa com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XXV- Intercâmbio de Pesquisador Brasileiro (IPB)

Finalidade: Apoiar a estadia de pesquisadores durante a realização de trabalho de cooperação desde que tenha duração mínima de 25 (vinte e cinco) dias. Missões contínuas com duração superior a 30 (trinta) dias, podem receber mais de um mês de bolsa.

Requisitos básicos e duração: A definir em edital.

XXVI- Estágio no Exterior (EXT)

Finalidade: Apoiar pesquisadores brasileiros no exterior.

Requisitos básicos:

- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso;

- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino.

Duração: A definir em edital.

XXVII- Bolsa Instalação (INST)

Finalidade: Destina-se a gastos com deslocamentos e instalação. Esta bolsa é aplicável a deslocamentos e instalações no Brasil e no exterior.

Requisitos básicos e duração: A definir em edital.

XXVIII- Bolsa Jovem Pesquisador (JP)

Finalidade: Estimular a criação de oportunidade de trabalho e/ou intercâmbio, tanto para pesquisadores brasileiros no exterior quanto para pesquisadores estrangeiros no Brasil, para jovem pesquisador com experiência relevante em pesquisa.

Requisitos básicos e duração: A definir em edital.

XXIX- Bolsa Pesquisador Sênior (PS)

Finalidade: possibilitar ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida liderança científica, desenvolver atividades de ensino e pesquisa em colaboração com grupos de pesquisas, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica.

Requisitos básicos e duração: A definir em edital.

XXX - Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI)

Finalidade: Propiciar a participação de estudantes e profissionais em projetos de pesquisa Científica, tecnológico e/ou inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPESPA.

Requisitos básicos:

a) Apresentar plano de trabalho vinculado a Projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação aprovados e fomentados pela FAPESPA;

b) Apresentar plano de trabalho vinculado a Programas de formação de recursos humanos, de caráter acadêmico, tecnológico ou de inovação;

c) Ter vínculo com a instituição onde será desenvolvido o projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação durante toda a sua execução;

d) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho;

e) É vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras;

f) A concessão de bolsas observará a legislação correlata ao tema, às regras previstas nas Modalidades de Fomento, sem prejuízo dos critérios e condições específicas presentes nas Chamadas, Convênios, Termos de Outorga e instrumentos congêneres.

Notas:

1 - aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anu-

ência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa da FAPESPA ou de qualquer entidade brasileira;

2 - aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização da Diretoria Científica da FAPESPA;

3 - o coordenador do projeto poderá ser bolsista, desde que não seja vedado na chamada pública, que explicitie suas atividades na apresentação da proposta e tenha a bolsa aprovada pelo Diretor Científico;

4 - profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa da FAPESPA e do seu empregador ou da ICT com a qual possua vínculo estatutário;

Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima.

Categorias:

Nível 01:

a) Pesquisador com o título de Doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto;

b) Assumir a responsabilidade pela preparação, submissão da proposta e pela coordenação científica e administrativa do projeto, caso seja aprovado pela FAPESPA;

c) Em situações excepcionais, o profissional com qualificação inferior a de doutor poderá assumir esse nível de bolsa desde que apresentadas às justificativas técnicas pelo proponente, bem como as mesmas acatadas pela diretoria científica da FAPESPA.

Nível 02:

a) Pesquisador que compõe a equipe de trabalho de projeto aprovado pela FAPESPA, com excelente histórico de pesquisa.

b) Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

c) Possuir título de graduação, com no mínimo 4 (quatro) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

Nível 03:

a) Pesquisador que compõe a equipe de trabalho de projeto aprovado pela FAPESPA.

b) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

c) Ser estudante de doutorado; ou

d) Possuir título de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

Nível 04:

a) Pesquisador que compõe a equipe de trabalho de projeto aprovado pela FAPESPA.

b) Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

c) possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

Nível 05:

a) Pesquisador que compõe a equipe de trabalho de projeto aprovado pela FAPESPA.

b) Ser estudante de graduação;

c) Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.

Nível 06:

a) Pesquisador que compõe a equipe de trabalho de projeto aprovado pela FAPESPA, com excelente histórico de pesquisa.

b) Formação escolar de ensino médio completo;

c) Ser profissional com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;

d) O bolsista deverá dedicar-se integralmente as atividades do projeto.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses, não podendo ultrapassar a vigência do Projeto originário financiado pela FAPESPA.

XXXI - Bolsa Aperfeiçoamento Pedagógico (Programa Bolsa Escola Pará).

Finalidade: Destina-se a financiar pesquisas aplicadas sobre problemas concretos do ensino fundamental e médio em escolas públicas paraenses. As pesquisas deverão ser desenvolvidas por meio de parceria entre ICT (Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação), pública ou privadas e escolas da rede pública (estadual e municipal).

Os projetos são desenvolvidos sob a responsabilidade de um Pesquisador principal, vinculado a ICT pública ou privada, sediada no Estado do Pará, com a participação de professores e alunos das escolas públicas, em tudo sendo observado os termos do Programa Bolsa Escola Pará da FAPESPA.

Requisitos do bolsista de APE:

a) Ser professor de escola da rede pública (estadual e municipal), de ensino fundamental e médio. Os níveis das Bolsas APE são definidos pela escolaridade dos candidatos e tempo de dedicação ao projeto, que pode ser de 4 ou 8 horas semanais:

i) EP-1, para candidatos que tenham concluído o nível superior. Dedicção de 4 horas semanais às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.

ii) EP-2, para candidatos que tenham concluído o nível superior. Dedicção